

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

000010

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER À

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA GOIAS

Elaborado Cumprindo Todos Os Requisitos Técnicos Legais Exigidos no Decreto Municipal Nº 45, De 22 de Janeiro de 2024, e na Lei Federal nº 14.133/2021; Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022.

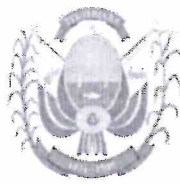
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara estado de Goiás, conta com mais de 1000 (um mil) colaboradores entre efetivos, comissionados e credenciados, distribuídos em 32(trinta e duas) unidades de saúde, atendendo a todos os usuários do Sistema Único Saúde (SUS), e unidades administrativas dele.

Para atender toda a demanda desta grande quantidade de unidades de saúde e usuários do SUS, contamos com 412 (quatrocentos e doze) computadores disponíveis às mesmas, tanto em áreas administrativas, e atendimento ao usuário do SUS.

Além de atender as necessidades de implantação do novo Sistema de Gestão em Saúde em todas as unidades de saúde, e a implementação do sistema SEI, nas suas unidades administrativas, que vai proporcionar uma grande redução de consumo de papel.

Devido a grade de equipamentos de informática instaladas em diversas unidades de saúde, que necessitam constantemente de mudanças conforme necessidade de reformas, novas instalações e manutenção de rede elétrica, rede lógica, reparos de computadores, necessitem de material eletrônicos de informática específicos, para atender melhorias de todos os computadores que necessitarem, atendendo manutenção PREVENTIVA, CORRETIVA E PROGRAMADA. Com o orçamento descentralizado, sendo executado pelas unidades, que necessitam priorizar gastos, é praticamente impossível uma atualização completa do parque computacional em um único momento, gerando a necessidade de que esta atualização seja realizada aos poucos, e em diversos momentos. Adequado a isso, o Departamento tecnologia Informação Comunicação (DTIC), mantém uma listagem dos equipamentos que é formulada com base em especificações fornecidas



**Município de Itumbiara
Estado de Goiás**

pela DTIC, tanto para equipamentos comuns (pcs, notes, tablets), quanto para equipamentos diferenciados para uso geral.

O material de manutenção, é destinado à serviços de ações PREVENTIVA, CORRETIVA e PROGRAMADA, dentro de todas as unidades de saúde, material necessário de suporte à atendimento ao público. Tem a finalidade de atender as necessidades da unidade gerenciadora e participantes, com materiais de consumo, visando a substituição/reposição e novas aquisições para implantação de seções ou estação de trabalho para novos integrantes das unidades.

Logo, se faz necessária a disponibilização de contratação de novos equipamentos e/ou peças para atualização do parque tecnológico da Instituição. Por ser o órgão responsável a DTIC na Instituição, cabe a TI realizar os estudos e confeccionar os artefatos base para a contratação, pois possui o conhecimento técnico para tal.

Agregados a este planejamento, estão as necessidades por diversos itens de comunicação entre máquinas utilizados pelo CPD e demais unidades, tais como cabos, adaptadores, teclados, mouse, fontes de energia, HD SSD, headset, conversores, cabos, pendrive, hd externo e demais materias para a manutenção eletrico e eletronico de computadores, e demais produtos de geração de dados.

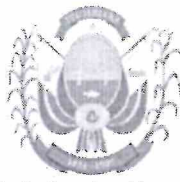
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Itumbiara Goiás, tem como sede principal na Rua Waldomiro Pereira, Qd. 8, Nº 90, Bairro Ernestina Borges de Andrade (abaixo do fórum).

Com a deste material elétrico eletrônico, a supressão das necessidades tecnológicas demandadas pelos departamentos, se obterá o pleno funcionamento das atividades administrativas, melhoria da qualidade dos serviços desenvolvidos, trazendo segurança das informações, integridade, conformidade, e manutenção eficácia das tarefas e ações operacionais dos colaboradores.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos essenciais à contratação:

- Atender as especificações de cada produto solicitado, quanto ao fornecimento de acessórios necessários para seu perfeito funcionamento;
- Quanto aos itens, foram especificados de forma à atender a unidade com tecnologias atualizadas, recursos e acessórios em conformidade com as necessidades técnicas para um CICLO DE VIDA DO OBJETO maior, já que devem ser ofertados equipamentos, atualizados e de boa durabilidade atendendo os princípios de uma contratação vantajosa para a Administração;

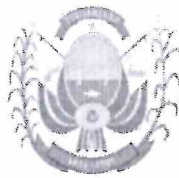


Município de Itumbiara
Estado de Goiás

- Assegurar a seleção da proposta apta a gerar resultados de excelência na contratação, sendo mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive observando no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- Atender, quando necessária, solicitação de oferecer treinamento à colaborador da unidade contratante para melhor manuseio e consequentemente, conservação e manutenção adequada do produto adquirido;
- Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, local e setor (estabelecidos em Termo de Referência), dos itens licitados nas quantidades e especificações constantes no documento, justificando ao setor competente de forma oficial quaisquer infortúnios;
- Se julgar necessário, realizar visita técnica prévia nas dependências da unidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para comprovar a descrição da solicitação e precificar com exatidão;
- A garantia deverá ser mínima 12 (doze) meses ou maior (conforme rege solicitação de cada produto em termo) após a instalação, para equipamentos, mobiliários, peças e mão-de-obra;
- As despesas de frete, instalação e treinamento no manuseio dos equipamentos e produtos serão por conta do contratado;
- Os itens deverão estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (observar a solicitação de cada produto quanto as exigências locais);
- Cabe ainda ao proponente vencedor atender todas as obrigações previstas no termo de referência e em edital.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

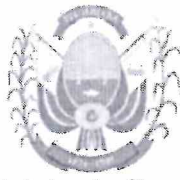


Município de Itumbiara
Estado de Goiás

- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;
- A aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA e Diversos, tem como objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas;
- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi realizada uma descrição detalhada com quantitativo e especificações dos objetos conforme a realidade da Unidade, com intuito de realizar a contratação de empresa especializada no Fornecimento MATERIAL DE INFORMÁTICA e Diversos considerando os princípios de eficiência, ciclo de vida do objeto e vantajosidade das contratações públicas.



Município de Itumbiara
Estado de Goiás

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se dá em virtude da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram paramentados pelo Secretário Municipal de Saúde, Superintendente em Saúde e Equipe do Departamento Tecnologia Informação Comunicação (DTIC), bem como os Coordenadores de setores, considerando os diversos ambientes do FMS que necessitam de manutenção corretiva e preventiva, com substituição dos materiais eletrônicos com tecnologias atualizadas.

Segue relação com descritivo e quantitativos em Documentos de Formalização de Demanda anexo ao Processo 2044349 e posteriormente em Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

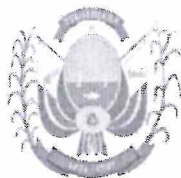
- O valor de referência para a referida contratação será estipulado através do departamento de Cotação do Município de Itumbiara, estabelecido e regido pelo Decreto Municipal nº 80, de 2024, decreto nº 1.194 de 2022 e a Portaria nº 1 de 2024. Onde os trâmites, referentes a solicitação de orçamentos, propostas e a pesquisa da Fonte de Preços governamentais, se sucederão.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto deverá ser parcelado em itens/lotes.

A aquisição será feita para entregas programadas conforme solicitação durante vigência da Ata de Registro de Preço mediante envio de Ordem de Fornecimento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES



Município de Itumbiara
Estado de Goiás

A presente aquisição não depende de nenhuma outra contratação.

- Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.
- Assim destaca-se ainda que a aquisição destes bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)

A presente Aquisição está alinhada com o PCA /2024 do município de Itumbiara -GO.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

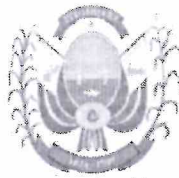
A referida contratação visa atender o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e todos os seus órgãos, tem a finalidade de oferecer condições de trabalho aos profissionais que prestam atendimento e aos usuários do SUS que são atendidos nas suas dependências.

Com a contratação estaremos reestruturando os ambientes com manutenção de equipamentos, atendendo ainda ao princípio da economicidade, atentando - se a relação custo benefício, vida útil dos objetos, tecnologias atualizadas, otimizando a utilização dos Recursos financeiros, econômicos e administrativo, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Confirmação prévia sobre as instalações;
Fiscal de contrato para fiscalizar o recebimento dos equipamentos, materiais.
Capacitação servidores para recebimento e conferência correta dos objetos;
Planejamento Logístico e operacional para recebimento, seguindo rigorosamente os prazos, datas e horários estipulados.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO



Município de Itumbiara
Estado de Goiás

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - institui a política nacional de resíduos sólidos; altera a lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências e Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O parecer conclusivo da Administração é pela contratação de empresas para realizar o fornecimento de objetos que atendam as especificações técnicas na totalidade, cumprimento de prazos. Uma vez que a aquisição será através de Pregão/Registro de Preço, com Recursos Próprios especificados e detalhados em Certidão Orçamentária Municipal, prezando pelo princípio da legalidade, custo-benefício, e atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde (FMS), oferecendo ao usuário continuidade nos serviços prestados, dando suporte necessário nos ambientes para o bom desempenho das atividades.

14. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

O presente ETP não precisa de restrição de acesso. Não contém partes sigilosas e, portanto, pode ser divulgado, se necessário.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Procópio Sipriano da Silva

Diretor TI – DTIC

SECRETARIA DE SAÚDE

MATRICULA 686